

PROGEPE *informa*

Informativo Mensal – Março de 2020 – Ano VI – Nº 059

Orientações de funcionamento da PROGEPE

- 1) As atividades da PROGEPE estarão limitadas a comunidade interna e externa da Unirio;
- 2) Todo o canal de comunicação com a PROGEPE deverá ser feito exclusivamente através do e-mail: progepe.secretaria@unirio.br ;
- 3) Aqueles serviços essenciais para a Universidade serão mantidos, entretanto as atividades serão executadas preferencialmente de forma remota (home office) pelo responsável da ação;
- 4) Os e-mails dos setores serão acompanhados de forma regular pelos respectivos responsáveis;
- 5) Os requerimentos referentes a benefícios ou alterações cadastrais deverão ser impressos da página da PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/formulario>), preenchidos, escaneados e encaminhados ao e-mail do setor responsável (<http://www.unirio.br/progepe/fale-conosco>). As demandas por requerimentos que porventura não estejam disponíveis no sítio da PROGEPE deverão ser solicitadas através do e-mail: progepe.secretaria@unirio.br ;
- 6) Os atestados médicos deverão ser enviados de forma digital ao Setor de Perícia em Saúde através do e-mail progepe.sps@unirio.br. O agendamento da avaliação pericial presencial será agendado mediante ao retorno da regularidade das atividades. Cabe ressaltar que o envio do atestado não isentará o servidor a comparecer em avaliação pericial presencial munido do documento original para fins de homologação do afastamento;
- 7) Os atestados médicos gerados por motivo de saúde deverão ser enviados ao Setor de Perícia em Saúde, no formato digital, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data da sua emissão, conforme art. 6º, §2º da IN nº19/2020.



PROGEPE divulga Ordem de Serviço sobre as condutas dos servidores que atuarem no HUGG durante a pandemia COVID-19

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) divulgou a Ordem de Serviço Nº 03, de 23 de março de 2020, que tem como finalidade de estabelecer as condutas a serem seguidas para os servidores abarcados pelo Regime Jurídico Único (RJU), que atuem no Hospital Universitário Gaffreé e Guinle (HUGG), durante a pandemia da COVID-19.

Acesse a [Ordem de Serviço PROGEPE Nº 03, de 23 de março de 2020](#).

Recadastramento de aposentados e pensionistas está suspenso por 120 dias

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, suspendeu o recadastramento de aposentados e pensionistas por 120 dias, de acordo com a Instrução Normativa nº 22, de 17 de março de 2020.

A decisão faz parte das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Acesse a Instrução Normativa através do link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-22-de-17-de-marco-de-2020-248564245>

Comprovantes de Rendimentos já estão disponíveis

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal informa que os comprovantes de rendimentos para fins de declaração de imposto de renda pessoa física ano base 2019 encontram-se disponíveis:

Sigepe web: No Ícone “Comprovante de Rendimentos” do Portal do Servidor – <https://www.servidor.gov.br>;

Sigepe Mobile: Na tela inicial do aplicativo, clicando no item “Comprovante de Rendimentos ANO | 2019”.

Atente-se para o vínculo selecionado, pois alguns servidores/pensionistas tiveram rendimentos em mais de um vínculo em 2019, como é o caso dos Órgãos/Entidades que tiveram Reforma Administrativa. Se houver dúvida, siga as [orientações disponíveis](#) em “Perguntas Frequentes” do Portal do Servidor - <https://www.servidor.gov.br>.

Servidor da UNIRIO recebe título de Doutor Honoris Causa

O servidor José Antônio de Oliveira, administrador cedido à UNIRIO pelo Ministério de Minas e Energia, recebeu no dia 6 de março, o título de Doutor Honoris Causa em Gestão Administrativa, concedido pela Faculdade Integrada de Ensino do Rio de Janeiro (Faiterj), pelo desempenho de obras meritórias em benefício da sociedade, nível de erudição, cultura eclética e pelo trabalho intelectual que tem realizado. A cerimônia foi realizada na sede-templo do Grande Oriente do Rio de Janeiro - GORJ.

José Antônio está lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), no setor de Gestão de Relacionamentos (GERE) e é autor dos livros Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (UNIRIO): Consolidação de Dados e Informações (CDI) e Lucros e Resultados no Âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.



CORONABR ajuda a identificar a necessidade de atendimento hospitalar

Nem todos que contraem o coronavírus precisam ir para o Hospital. Nem todos com sintomas possuem o vírus.

O CORONABR é uma plataforma em que um Enfermeiro virtual ajuda a identificar se você precisa ir a uma unidade de saúde ou não. A plataforma foi desenvolvida pela Pixit, Axonn e pelo médico infectologista da Universidade de São Paulo - USP, Dr. Lucas Chaves (CRM-SP 139.692).

Vamos enfrentar essa situação juntos!!

Compartilhe <https://www.coronabr.com.br/>



Comunidade da Unirio contra o covid-19!!!

#Unirio

#Uniriocontraocovid19

#emccontraocovid19

#eeapcontraocovid19



Horário Especial para Servidor Estudante – Como funciona?

Os servidores efetivos, que pretendem cursar ou que já estão matriculados em cursos de educação formal (Ensino Fundamental, Médio, Graduação ou Pós-Graduação) em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, podem solicitar “Horário Especial para Servidor Estudante”, desde que comprovem a incompatibilidade entre o horário escolar e o do trabalho, sem prejuízo do exercício do cargo. Mas atenção: é exigida a compensação de horário na repartição, respeitando a carga horária semanal de trabalho.

Para realizar um dos cursos descritos acima, o servidor só poderá se afastar, em comum acordo com a chefia, no máximo, 10h por semana, e deverá compensar, até 2h por dia. É importante conhecer todos os requisitos e as principais informações referentes a esse assunto, caso o servidor tenha interesse em requerer “Horário Especial para Servidor Estudante”.

O ponto de partida é, sem dúvida, a incompatibilidade entre o horário de estudo e o horário de trabalho. A chefia imediata, caso esteja de acordo com a solicitação do servidor, é a responsável por acompanhar e fiscalizar a compensação de horário. Após aprovação da chefia, o servidor deverá reunir toda a documentação necessária (requerimento devidamente preenchido e declaração de comprovante de matrícula do servidor na instituição de ensino promotora, especificando o curso, a duração do período, o turno e horário das aulas) e dar entrada na Secretaria da Progepe ou na Divisão de Gestão de Pessoas do HUGG (quando o servidor for lotado no HUGG). Somente após a publicação da sua respectiva Portaria, o novo horário do servidor será registrado em seus assentamentos funcionais, e então ele poderá iniciar o seu novo horário de trabalho com as devidas compensações.

Não é possível, em hipótese alguma, a concessão de horário especial para estudo ao servidor com cargo comissionado ou com função de confiança, uma vez que este servidor já se encontra sob regime integral de dedicação ao serviço.

Para obter mais informações ou esclarecer mais alguma dúvida, basta acessar o site da Progepe (<http://www.unirio.br/progepe/horario-especial-servidor-estudante>) ou enviar um e-mail para progepe.sfp@unirio.br



Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Daniel Aragão Machado

Gestão de Relacionamentos: Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira - **PROGEPE informa** – Edição de Texto, apuração, projeto gráfico, editoração e versão on-line- Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira

Contato para divulgação: progepe.gere@unirio.br – tel.: (21) 2542-3987

Revisão Final: Daniel Aragão Machado

Os dados sobre cursos e eventos são de responsabilidade dos respectivos organizadores.

